

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2016

*Dl.* Nº 1464

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Antonio Sartorelo Neto”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35 /2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Antonio Sartorelo Neto".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ANTONIO SARTORELO NETO" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de maio de 2016.

Hélio Godoy  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
22-Mai-2016-13:23-156001-1/-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa:

O homenageado **Antonio Sartorelo Neto**, nasceu na cidade de Ipaussu, Estado de São Paulo, no décimo primeiro dia do primeiro mês do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, filho do Senhor João Sartorelo e Senhora Clarice da Costa F. Sartorelo. Mudou-se para cidade de Sorocaba em 13 de dezembro do ano de 1965;

Iniciou seus estudos primários no Grupo Escolar Monsenhor João Soares e o ensino médio iniciou no Colégio Salesiano São José, encerrando no Colégio Luiz Gonzaga de Camargo Fleury. cursou técnico em contabilidade pela Organização Sorocabana de Ensino OSE<sup>2</sup>COC, cursou também História e fez Faculdade formando-se em Filosofia;

Casou-se com Inês da Conceição Costa Sartorelo no vigésimo segundo dia do décimo segundo mês do ano de mil novecentos e setenta e nove, com quem teve dois filhos, sendo eles: Rafael Sartorelo que é casada com Helenice e Regiane Sartorelo casada com Jhonas Renato, onde lhes deram quatro netos: Daniel, Pedro, Lucas e Paulo;

Foi ordenado Diácono Permanente na Arquidiocese de Sorocaba, no décimo nono dia do décimo segundo mês, do ano de mil novecentos e noventa e nove, pelo então Arcebispo Metropolitano Dom José Lambert (19/12/1999), na Paróquia São José do Cerrado;

Do ano de dois mil até o ano de dois mil e quatro, o Diácono "Sartorelo", como é chamado na comunidade, formou-se na Faculdade de Teologia pelo Instituto João Paulo II em Sorocaba.

Atualmente o Diácono Sartorelo é Diretor Espiritual do "Comitium Regina Mundi" - Legião de Maria e Conselheiro Espiritual no Setor Votorantim de duas equipes de Nossa Senhora 06 e 10. Também é apresentador Diário na "Rádio Cantate 104,5 A frequência do Amor de Deus", com o Programa "Tempos da Igreja", e, além de tudo isso, exerce a função de bancário na Agência do Banco do Brasil, no Cerrado em Sorocaba.

Por todo o seu trabalho junto à comunidade sorocabana e pelo seu histórico aqui relatado, é que indicamos o nome do Diácono, o ilustríssimo Senhor **Antonio Sartorelo Neto**, pelos relevantes serviços prestados a Sorocabã.

S/S., 19 de maio de 2016

Hélio Godoy  
Vereador



**Necessidade na Div. Expediente**  
24 de maio de 2016

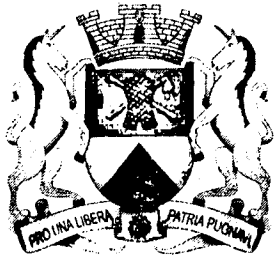
**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 31/05/16

André Dias  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

31 / 05 / 16

[Assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Sorocaba  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

**M 3 6 0 2 1 6 6 8 6 / 1 9 6 4**

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Helio Godoy

Data de Envio:

24/05/2016

Descrição:

**TÍTULO CIDADÃO SOROCABANO - ANTONIO SARTORELO NETO**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Helio Godoy

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROPOSTA Nº 24-161-2016-13:24-156001-2/2





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 035/2016

A presente Proposição é de autoria do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Antonio Sartorelo Neto.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)*

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .*

Encontramos também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - Dependência do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Por fim, destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

*RESOLUÇÃO Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.*

*Altera dispositivos da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.*

*Art. 1º O caput do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (NR)*





*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

*Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995.*

*Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.*

*Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba; Regimento Interno da Câmara de Sorocaba e Resolução nº 333, de 28 de agosto de 2008, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 31 de maio de 2016.

  
MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2016, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Antonio Sartorelo Neto”.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2016.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

FERNANDO ALVES LISBOA DINI  
*Membro*

JESSÉ LOURES DE MORAES  
*Membro-Relator*  


**VOTAÇÃO ÚNICA** SO. 35/2016

APROVADA  REJEITADA

EM 14 / 06 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1464, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Antonio Sartorelo Neto”.**

**PDL Nº 35/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Antonio Sartorelo Neto” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 1 DE 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1464, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Antonio Sartorelo Neto”.

PDL Nº 35/2016, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Antonio Sartorelo Neto” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Presidente**

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

**Secretário Geral**

Rosa./





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

**GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI**

## **Justificativa de Ausência**

Sorocaba, 11 de julho de 2016

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar as justas homenagens aos Diáconos Antonio Sartorelo Neto e Pedro Rodrigues Jacob, com as concessões dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO DINI**

**VEREADOR**

**PMDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

**ATA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2016, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIÁCONO ANTONIO SARTORELO NETO E DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIÁCONO PEDRO RODRIGUES JACOB.**

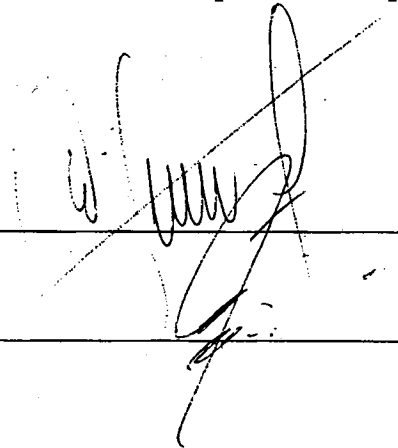
Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Edil Francisco Carlos Silveira Leite*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. Hélio Aparecido de Godoy, Vereador licenciado desta Casa; Pe. Humberto Mocarzel e Pe. Helcio Vicente Testa, ambos da Paróquia São Geraldo Magela. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o Ilustríssimo Sr. Diácono PEDRO RODRIGUES JACOB, acompanhado de sua esposa Sra. *Sandra Aparecida Lopes Jacob* e o Ilustríssimo Sr. Diácono ANTONIO SARTORELO NETO, acompanhado de sua esposa Sra. *Inês da Conceição Costa Sartorelo*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* faz sua saudação inicial. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida os músicos *Gisele Jacob*, *Cleiton* e *Edmir* a fazerem sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* convida o Sr. *Hélio Aparecido de Godoy*, vereador licenciado desta Casa e proponente desta homenagem, e também o Diácono *Cláudio Alves dos Santos* a respectivamente fazerem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. Diácono PEDRO RODRIGUES JACOB. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Sr. Diácono PEDRO RODRIGUES JACOB e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de



130

Cerimônias convida todos a prestigiarem o momento cultural com a apresentação do músico *João Mochim*. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas* convida o Sr. *Hélio Aparecido de Godoy*, vereador licenciado desta Casa e proponente desta homenagem, e também o Sr. *Rafael Sartorelo* a respectivamente fazerem seus discursos em saudação ao Ilustríssimo Sr. Diácono ANTONIO SARTORELO NETO. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida deste homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Diácono ANTONIO SARTORELO NETO e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h, o Nobre *Edil Waldomiro Raimundo de Freitas*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS:



FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE:

.Pedro A.